

Institui o Dia da Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser celebrado no dia 27 de março.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente

